ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 489,DE 25 DE JULHO DE 1.9 5 9-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 200.000,00.
$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$200.000,00-DUZENTOS MIL CRUZEIROS-destinado á aquisição de postes para o PLANO de ELETRIFICAÇÃO RURAL dêste Municipio.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despêsa resultante do artº primeiro o auxilio federal oriundo da COMISSÃO ESPECIAL da FAIXA de FRONTEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 DE JULHO DE 1.959
a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,25 de JULHO DE 1.959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR

Confere com o original
Em 27 / 10 / 1959

Ivo M. Weinmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 489 DE 25 DE JULHO DE 1959

Abre o crédito especial de
Cr$ 200.000,00.

CARLOS IRINEU PINTA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de postes para o plano de eletrificação rural dêste Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do art. primeiro, o auxílio federal oriundo da Comissão Especial da Faixa de Fronteira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de julho de 1959.

Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 de julho de 1959.

(Antônio Vasconcellos e Souza)
Diretor